



DECRETO Nº 3759, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do contido na Lei Municipal nº. 513, de 29 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº. 908, de 28 de setembro de 2018 e pela Lei Municipal nº. 992, de 02 de julho de 2020, e,

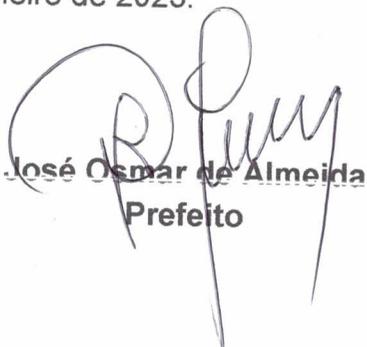
Considerando os Procedimentos Administrativos nºs. 2938/2022 e 0060/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 148,56 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) o valor da UFIRC (Unidade Fiscal de Rio Claro), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2023.


José Osmar de Almeida
Prefeito